



**GRUPO DE PROMOÇÃO
SOCIO-CULTURAL DE MONTARGIL**

Desde 1970

•CONDIÇÕES GERAIS

1.O ideal explorado no vídeo, bem como o conceito artístico são livres e dependem exclusivamente da criatividade autor(es).

recebidos serão admitidos directamente a que cumpram todas as alíneas do presente

artísticos que a organização considerar ferir a terceiros pelo seu conteúdo (linguagem e/ou cenas) não serão exibidos na 2.ªMostradeCurtas-Metragens (data

do(s)

2.Todos os vídeos concurso, desde regulamento.

3.Os trabalhos susceptibilidade de Continuam a concurso, mas a marcar).

4.Os filmes admitidos a concurso têm uma duração mínima de 5 minutos e máxima de 30 minutos.

•CONCORRENTES

1.Qualquer pessoa poderá concorrer. Não serão impostas limitações em termos de idade, nacionalidade ou qualquer outra variável.

2.Os concorrentes podem apresentar-se individualmente ou em grupo.

3.Cada concorrente/grupo poderá apresentar o número de trabalhos que entender.

•ENTREGADOSTRABALHOS

1.As curtas-metragens serão recebidas até ao dia 31 de Dezembro de 2012. Qualquer trabalho recebido depois dessa data não será admitido a concurso.

2.Os trabalhos poderão ser enviados para *Grupo de Promoção—Apartado2, Montargil*.

3.O forma todo filme entregue deverá ser reconhecido por computador. Não serão aceites vídeos em formato VHS ou outros incompatíveis com o reconhecimento por computador.

4.Anexo ao vídeo, deverão constar as seguintes informações: Para além dos respectivos contactos, o título, os realizador(es), a data de realização, o elenco e a sinopse.

•PRÉMIOS

1.Serão entregues os seguintes prémios, aos três primeiros classificados, desde que concorram um número mínimo de 3 trabalhos: 1º. Prémio - Uma máquina digital; 2º. Prémio - 100€, 3º. Prémio -50€

2.Todos os participantes receberão um certificado de participação.

3.Os prémios serão entregues em data e local a anunciar.

•JÚRI

1.As obras a concurso serão apreciadas por um júri constituído por um representante do Grupo de Promoção, um profissional da área áudio visual e outro elemento a cooptar.

2.Das deliberações do júri não haverá recurso.

3.As obras a concursos serão apreciadas pelo júri sob forma de anonimato dos respectivos realizadores.

•DIREITOS DE AUTOR

1.Os direitos de autor das obras a concurso reverterem a favor do Grupo de Promoção Sócio-Cultural, possuindo a entidade o direito de publicar os trabalhos em futuros eventos sem interesses lucrativos.

Mais informações em montargil.forum-livre.com

